

TERMO DE ACEITE

Estratégia de Transferência Emergencial de Recursos para Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas Sem Fins Lucrativos e Públicos (ILPIs)

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco disponibilizam, em caráter emergencial, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Fundo Estadual da Pessoa Idosa para viabilizar o repasse de recursos à população idosa residente em ILPIs sem fins lucrativos e públicas, por meio de cartão de crédito.

A instituição beneficiada por esta iniciativa concorda com os seguintes critérios:

1) Quanto à CARGA do cartão:

O cartão será carregado com um valor proporcional ao quantitativo de residentes na ILPI, respeitando a seguinte regra: R\$ 200.000,00 / total de pessoas idosas residentes em ILPI em Pernambuco) em uma única parcela. O *per capita* dos recursos variarão de acordo com os dados do monitoramento do Projeto Humanidade e dados complementares que estão sendo colhidos pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco e analisado pela SDSCJ. O diagnóstico hoje aponta para 2047 beneficiários residentes em 70 instituições localizados em 44 municípios o que significa um *per capita* mensal de R\$ 97,70 (noventa e sete e setenta centavos).

- a) A única carga será realizada em até quinze (15) dias após o envio deste termo assinado à SDSCJ;
- b) O envio deste TERMO DE ACEITE poderá ser realizado, inicialmente, via e-mail: humanidade.pe@gmail.com e posteriormente enviado pelos correios à SDSCJ, **cito, no protocolo do edifício sede da SDSCJ situado na Av. Cruz Cabugá n°665, Santo Amaro, Recife, CEP: 52040-000, em atenção ao Projeto Humanidade.**

2) Quanto aos grupos de itens financiados pelo repasse:

A aplicação do recurso deverá contemplar **exclusivamente** a aquisição de alimentos, material de limpeza, higiene pessoal, podendo ainda realizar pagamento de contas de água e esgoto e de energia elétrica.

3) Quanto à fiscalização por parte da SDSCJ:

A SDSCJ designou profissional para acompanhar através de plataforma *on line* as movimentações realizadas por meio do cartão.

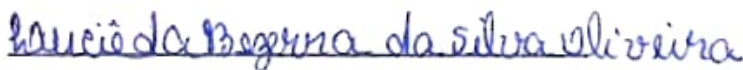
- a) As movimentações registradas na plataforma servirão como referência para o servidor responsável pela fiscalização verificar as notas fiscais, com os itens individualizados, apresentados pela instituição beneficiada pelo repasse.

4) Quanto à prestação de contas:

A instituição beneficiada pelo repasse deverá prestar contas, por meio da apresentação de notas fiscais para a SDSCJ da seguinte maneira:

- a) A ILPI beneficiária deverá solicitar Nota Fiscal ao fornecedor do item adquirido;
- b) As notas fiscais deverão ser digitalizadas de forma legível e encaminhadas para o e-mail humanidade.pe@gmail.com, no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias. **No corpo da mensagem deve conter a identificação da instituição e o respectivo município;**
- c) Após o confronto das notas fiscais, enviadas pela instituição beneficiária, com o extrato de movimentação, disponibilizado pela plataforma online, a SDSCJ informará da adequação ou não da prestação de contas;
- d) As notas apresentadas **só serão aceitas** contendo o pagamento dos serviços e itens que constam no critério de n° 2 deste **TERMO DE ACEITE**.

Gravata/PE, de Junho de 2022.



Luciêda Bezerra da Silva Oliveira

712.357.794-91

Lar Amparo do Idoso

22.253.412/0001-76

Sítio Jatoba, nº s/n – Distrito Mandacaru- Gravata/PE - CEP. 55.646-000.